



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ

Rua Prof.^a Noêmia Belém, s/n, Centro, Vigia/PA - CEP: 68.780-000, CNPJ: 05.351.606/0001-95

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0054/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VIGIA DE NAZARÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE COOPERAÇÃO DE TRÂNSITO E SEGURANÇA PÚBLICA E A SRA. MARIA DO SOCORRO SALDANHA.

Pelo presente Termo Aditivo ao Contrato nº 0054/2017, de um lado, o **MUNICÍPIO DE VIGIA DE NAZARÉ**, inscrito no CNPJ nº 05.351.606/0001-95, com sede localizada a Rua Prof.^a Noêmia Belém, s/n, Centro, Vigia de Nazaré/PA, nesse instrumento denominada de **LOCATÁRIA**, representada neste ato pela Sra. Prefeita Municipal **CAMILLE MACEDO PAIVA DE VASCONCELOS**, brasileira, divorciada, portadora da carteira de identidade nº 3328338 e CPF nº 284.568.258-16, residente neste Município, de outro lado a Sra. **MARIA DO SOCORRO SALDANHA**, portadora do RG nº 2265844 e do CPF nº 167.767.632-91, residente e domiciliado neste município, doravante denominada **LOCADORA**, resolvem de comum acordo alterar o Contrato nº. 0054/2017, originário da Dispensa de Licitação **DL 011-015/2017**, mediante as condições e cláusulas seguintes:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – É objeto do presente termo aditivo a renovação do prazo de vigência do contrato administrativo nº 0054/2017.

§ 1º. O prazo referido no caput será renovado a contar de **29/04/2019**, findando em **28/12/2020**.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

2.1 - O valor total deste quarto termo aditivo é de **R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais)**, a serem pagos em **08 (oito) parcelas de R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, nos moldes do contrato original.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 – As despesas oriundas deste aditamento contratual serão empenhadas na dotação orçamentaria: **0215 – Secretaria Municipal de Coop. p/ Assuntos de Trânsito e Segurança Pública; 04.181.0006.2.033 - Manutenção da Secretaria Municipal de Coop. Para Assuntos de trânsito e Segurança Pública; Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Física.**

4 - CLÁUSULA QUARTA - DA JUSTIFICATIVA:

4.1 – Justifica-se a devida prorrogação em virtude de a Secretaria Municipal de Cooperação de Trânsito e Segurança Pública não ter outro local adequado para funcionamento. Sem mais para o momento, nossos cordiais votos de apreço.

4.2 – Ampara também a edição deste documento o artigo 55, XII, da Lei Federal nº. 8.666/93, que permite a prorrogação de prazo da vigência de contratos, aplicar-se-á à execução do contrato a Lei nº 8.245/1991, nos casos omissos, a Lei nº 8.666/1993, assentados na conveniência administrativa e na obtenção de vantagens ao poder público.

5 - CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ

Rua Profª. Noêmia Belém, s/n, Centro, Vigia/PA - CEP: 68.780-000, CNPJ: 05.351.606/0001-95

5.1 – O presente Termo Aditivo do Contrato será publicado no Diário Oficial da União, na forma de extrato, nos termos do art. 61, Parágrafo Único, da lei 8.666/93.

6 - CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1 - As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Vigia de Nazaré, 28 de abril de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ-PA
CAMILLE MACEDO PAIVA DE VASCONCELOS
Prefeita Municipal de Vigia de Nazaré - PA – Ordenadora de Despesa
LOCATÁRIA

MARIA DO SOCORRO SALDANHA

CPF nº 167.767.632-91

LOCADORA

1ª TESTEMUNHA -

CPF:

2ª TESTEMUNHA -

CPF: